



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

| | |
|---|---------|
| 01- DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR | |
| Decisão, <i>ad referendum</i> do CCEPE. | 01 |
| 02- EDITAL Nº 65/2013 | |
| Divulga Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto–Edital nº 58/2013 | 02 |
| 03- EDITAL Nº 66/2013 | |
| Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto | 02 - 07 |
| 04- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i> – CCS | |
| Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento – área de concentração - Neurologia, Neurocirurgia, Psiquiatria, Neuropsicopatologia e Neurociências | 08 |
| 05- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>- CTG | |
| Pós-Graduação em Engenharia Mecânica – área de concentração - Projetos | 09 - 10 |
| 06- PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – CFCH | |
| Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado | 11 - 21 |
| 07- CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013 – CEAD | |
| Validação das inscrições de alunos pré-inscritos na Plataforma Freire, no Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) na modalidade à distância | 22 - 24 |
| 08- PORTARIA DE PESSOAL | |
| Comissões – PROGEPE - Nº 4.851 e 4.857/2013 | 24 - 25 |
| Designação -- CENTRO - CAC - Nºs 19 e 20/2013 | 25 - 26 |

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

DECISÃO SOBRE RECURSOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Considerando que:

1. O início do segundo semestre letivo ocorrerá no próximo dia 21 de outubro;
2. Os contratos dos professores substitutos e temporários, relacionados com as diversas áreas da UFPE em que foram realizados concursos públicos para o magistério, foram encerrados ao término do primeiro semestre letivo de 2013;
3. A distribuição da carga horária de ensino docente pelos departamentos para o segundo semestre letivo não deve sofrer solução de continuidade, o que demanda a posse imediata dos candidatos aprovados nos concursos públicos e recentemente nomeados;
4. O parecer do(a) relator(a) no Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) foi contrário ao provimento do recurso interposto;
5. Considerando que a reunião do CCEPE prevista para 11 de outubro de 2013 não foi realizada, estando a próxima sessão agendada para o dia 11 de dezembro de 2013.

Decido, *ad referendum* do CCEPE, negar o provimento do recurso interposto por:

| Interessado | Relator(a) CCEPE | Processo |
|--|---------------------------------|----------------------|
| JORDANA LEANDRO SEIXAS | Nicodemos Teles de Pontes Filho | 23076.036964/2013-31 |
| ALINE DE FREITAS BRITO | Nicodemos Teles de Pontes Filho | 23076.033029/2013-12 |
| CLAUDINETE DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA SANTOS | Florisbela Siqueira Campos | 23076.046216/2013-66 |
| ANA KARLA FERRER SOARES | Florisbela Siqueira Campos | 23076.036954/2013-03 |
| LAERTTY MORAES CAVALCANTE | Jeronymo Libonati | 23076.041142/2013-71 |
| FELIPE BRANDÃO DOS SANTOS OLIVEIRA | Edna Natividade da Silva Barros | 23076.031401/2013-56 |
| JOANNA LESSA FONTES SILVA | Maria Eduarda Larrazábal | 23076.031206/2013-26 |

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 11 de outubro de 2013.

Sílvio Romero de Barros Marques

Vice-Reitor no exercício da Reitoria e Presidente em exercício do CCEPE

EDITAL Nº 65, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.
DIVULGA RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 58, de 20/09/2013, publicado no D.O.U. nº 184, de 23/09/2013, conforme quadro abaixo. (Processos nºs 23076.049520/2013-65 e 049609/2013-98).

| DEPARTAMENTO OU NÚCLEO | ÁREA | Nº DE VAGAS | REGIME DE TRABALHO | CLASSIFICAÇÃO / NOME |
|----------------------------|--|-------------|--------------------|---------------------------------------|
| Núcleo de Formação Docente | Áreas Clássicas de Fenomenologia e suas Aplicações | 2 | 40 | 1º Carlos Alexandre Barros de Almeida |
| | | | | 2º José de Almeida Maciel Neto |
| Fonoaudiologia | Linguagem | 1 | 40 | Não houve candidato aprovado. |

ANA MARIA SANTOS CABRAL

Publicado no DOU nº 199, de 14.10.2013, seção 3, página 82 - 83.

EDITAL Nº 66, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013,
ABRE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 22/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, torna público que estará aberta nas Secretarias dos Departamentos do *campus* de Recife e nas Secretarias dos Núcleos dos *campi* de Vitória e do Agreste, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga de PROFESSOR SUBSTITUTO, em regime de trabalho de 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas, no interesse da Administração. Caso não haja candidatos inscritos no período abaixo especificado, as inscrições serão prorrogadas pelos três dias úteis subsequentes.

1. INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato na Seleção Pública Simplificada implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para esta Seleção.

1.2.1 Ressalvado única e exclusivamente o caso de cancelamento da Seleção por conveniência da Administração, não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

1.3 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade total e exclusiva do candidato.

1.4 Não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) seja professor da carreira de magistério superior e de magistério do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e do Ensino Médio (antigo 2º grau) das Instituições Federais de Ensino de que trata a Lei nº. 7.596/87;
- b) que tenha sido aposentado por invalidez.

1.5 Período: as inscrições estarão abertas a partir das 08 horas do dia 15 de outubro de 2013 e serão encerradas às 17 horas do dia 24 de outubro de 2013.

1.5.1 O atendimento será realizado em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, no turno da manhã, e das 14:00 às 17:00 horas, sendo facultado aos departamentos o atendimento no turno noturno, respeitado o limite do último dia de inscrição.

1.6 Local: Secretarias dos Departamentos e dos Núcleos constante no ANEXO deste Edital.

1.7 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 70,00 (SETENTA REAIS), deverá ser efetuado através de depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.ufpe.br/proacad).

1.8 Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 1.7.

1.9 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, no caso de curso realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida pelos Departamentos e Núcleos, e, no caso de títulos obtidos no Exterior, cópias autenticadas do título já revalidado, no caso de graduação, ou reconhecido, no caso de pós-graduação.

b) *curriculum vitae* devidamente comprovado, incluindo experiência acadêmica e/ou profissional, se for o caso;

c) cópia autenticada da Cédula de Identidade (ou Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação) e do CPF;

d) comprovação da existência de visto permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro;

e) cópia autenticada do comprovante de depósito da taxa de inscrição;

1.10 Para a comprovação da titulação de que trata o item 1.9, alínea a, somente serão considerados diplomas de graduação e pós-graduação registrados, revalidados ou reconhecidos.

1.11 Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 1.9, alínea a, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.

1.12 As inscrições são apenas presenciais, não sendo admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

1.13 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhado de cópia das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.14 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

1.15 Candidatos Portadores de Deficiência:

1.15.1 O candidato portador de deficiência deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, etc.). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.15.2 A não solicitação de que trata o item anterior implica na sua não concessão no dia de realização das provas.

1.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

1.17 São motivos para o indeferimento de inscrição:

a) a não apresentação de qualquer documento exigido no item 1.9 deste Edital, inclusive em via autenticada quando ali exigido;

b) pagamento da Taxa de Inscrição não realizado na forma prevista no item 1.7;

c) constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta de 03 (três) professores do quadro permanente da UFPE e 3 (três) suplentes, ou, excepcionalmente, 02 (dois) professores do quadro permanente da UFPE e um membro externo à UFPE e 03 (três) suplentes.

2.1.1 A Comissão Examinadora do Concurso deve estar presente, com a totalidade de seus membros (efetivos ou suplentes), em todas as fases do concurso (da instalação dos trabalhos à apresentação dos resultados).

2.2 A seleção será realizada em datas e horários que serão afixados na Secretaria dos Departamentos ou Núcleos.

2.3 A seleção constará de:

a) julgamento de títulos;

b) prova escrita e/ou prova didática ou didático-prática.

- 2.4 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três); a prova escrita, peso 3 (três) e a prova didática, peso 4 (quatro).
- 2.5 Nos casos em que o Departamento ou Núcleo optar por realizar apenas uma modalidade de prova (escrita, didático-teórica ou didático-prática), o julgamento de títulos terá peso 4 e a modalidade de prova escolhida peso 6.
- 2.6 A prova escrita, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 2.6.1 O resultado da prova escrita será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.7 A prova didática ou didático-prática, de caráter eliminatório, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e versará sobre um ponto que será sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova e na presença de todos os candidatos, conforme relação de pontos entregue ao candidato no ato da inscrição.
- 2.7.1 Findo o tempo máximo de duração da prova didática ou didático-prática, o Presidente da Comissão Examinadora deverá encerrar a aula, independentemente de sua conclusão.
- 2.7.2 O resultado da prova didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.8 Será eliminado o candidato que tenha obtido nota abaixo de 7 (sete) na prova escrita ou na prova didática ou didático-prática.
- 2.8.1 Será eliminado o candidato que não tenha comparecido a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento ou Núcleo.
- 2.9 Caberá recurso das provas escrita, didática ou didático-prática, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada prova.
- 2.9.1 O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora e entregue na Secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.9.2 O resultado do recurso das provas escrita, didática ou didático-prática será afixado na secretaria do local onde está sendo realizada a seleção.
- 2.10 O Chefe de Departamento ou o Coordenador do Núcleo concederá efeito suspensivo aos recursos das provas escrita, didática ou didático-prática, de modo a garantir ao candidato a participação provisória no concurso até o julgamento do recurso pelo órgão competente.
- 2.11 A prova de títulos, de caráter classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10, constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:
- a) acadêmicos;
 - b) atividades profissionais, científicas, literárias ou artísticas;
 - c) atividades didáticas.
- 2.11.1 No julgamento dos títulos, aplicar-se-ão as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos ou pelos Departamentos/Núcleos:
- a) títulos acadêmicos;
 - b) atividades profissionais, científica, literárias ou artísticas; e
 - c) atividades didáticas.
- 2.11.2 Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo, considerada a relação que guardam com a área do processo seletivo.
- 2.12 Durante todo o período de inscrição, deverão estar à disposição do público, no mural da Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção, bem como, a seu critério, pelos demais meios de que dispuserem:
- I. Relação de pontos a serem sorteados para as provas escrita e/ou didática ou didático-prática;
 - II. Código, nome e carga horária semanal da disciplina e as turmas a serem ministradas pelo professor substituto no semestre em que o mesmo irá atuar, incluindo os respectivos horários;
 - III. Critérios de pontuação da prova de títulos;
 - IV. Cronograma com:
 - a) Datas, horários e local das provas;
 - b) Datas, horários e local de divulgação do resultado da prova escrita e/ou da prova didática ou didático-prática;
 - c) Data, horário e local de divulgação do resultado da Seleção;

- 2.12.1 No ato da inscrição, tais informações serão entregues, sob protocolo, ao candidato inscrito, pela Secretaria dos departamentos/núcleos responsáveis pela Seleção.
- 2.13 A nota final, atribuída por cada examinador a cada candidato, será o resultado da soma das notas dos títulos e de cada prova, multiplicada cada uma por seu respectivo peso e dividida por 10 (dez).
- 2.13.1 O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores.
- 2.13.2 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, no mínimo, a nota 7 (sete) no seu resultado final.
- 2.13.3 Do resultado final da seleção, caberá recurso, ao Conselho Departamental do centro onde está sendo realizada a seleção, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União.
- 2.14 Quando houver mais de um candidato inscrito, eles serão chamados à realização das provas didática ou didático-prática pela ordem de inscrição.
- 2.14.1 O horário de comparecimento ao local de provas é único para todos os candidatos, independentemente da ordem de sua realização.
- 2.14.2 Não será admitido o ingresso do candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 2.15 Quando, em razão do elevado número de candidatos, tiver que ser realizada a prova didática ou didático-prática em mais de um turno, serão realizados tantos sorteios (item 2.7) quanto necessários, 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado para a realização da prova e na presença de todos os candidatos, caso em que o comparecimento dos candidatos se dará para o respectivo turno em que foi agrupado, devendo permanecer em sala própria designada para este fim até o horário da sua apresentação.
- 2.16 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com aparelhos eletrônicos (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, *netbook*, *tablet*, MP3, *smartphone*, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve qualquer dos aparelhos eletrônicos citados, este(s) deverá(ão) ser recolhido(s) pelo departamento/núcleo. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 2.17 A apuração dos resultados será realizada pela banca, conforme prazo previsto no Cronograma da Seleção.
- 2.17.1 Enquanto apuradas, as notas devem ser lançadas no Mapa de Notas do Processo Seletivo.
- 2.17.2 O Mapa de Notas será, ao fim, subscrito pelos membros da banca e pelo secretário do departamento.
- 2.18 Imediatamente após a apuração e homologação do resultado pela Comissão Examinadora, este será afixado no mural do Departamento ou Núcleo que estiver realizando o processo seletivo.
- 2.19 O julgamento das inscrições será homologado pelo Pleno do Departamento ou Núcleo ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, devendo ser informado ao candidato em dia e horário divulgados antecipadamente no Cronograma da Seleção, entregue no ato da inscrição.

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

- a) maior idade;
- b) maior nota na prova didática/didático-prática;
- c) maior nota na prova escrita;
- d) maior nota na prova de títulos.

3.2 Persistindo o empate, o desempate será efetuado considerando a média aritmética das notas atribuídas às provas acima citadas.

4. VENCIMENTOS

4.1 Os vencimentos serão fixados de acordo com o Regime de Trabalho e a qualificação do professor substituto no momento da contratação, conforme quadro abaixo.

| DENOMINAÇÃO | REGIME DE TRABALHO | REMUNERAÇÃO BÁSICA (R\$) | RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$) | | |
|---|--------------------|--------------------------|---------------------------------|----------------------|-------------|
| | | | TÍTULO | VALOR DA RETRIBUIÇÃO | VALOR FINAL |
| Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista | 20 HORAS | 1.914,58 | APERFEIÇOAMENTO | 69,82 | 1.984,40 |
| | | | ESPECIALIZAÇÃO | 152,35 | 2.066,93 |
| | | | MESTRADO | 428,07 | 2.342,65 |
| | | | DOUTORADO | 785,93 | 2.700,51 |
| Adjunto-A - se Doutor Assistente-A - se Mestre Auxiliar - se Graduado ou Especialista | 40 HORAS | 2.714,89 | APERFEIÇOAMENTO | 110,22 | 2.825,11 |
| | | | ESPECIALIZAÇÃO | 253,13 | 2.968,02 |
| | | | MESTRADO | 835,05 | 3.549,94 |
| | | | DOUTORADO | 1.934,76 | 4.649,65 |

4.2 Os candidatos aprovados e selecionados que vierem a obter titulação superior àquela que possuíam no momento da contratação, poderão requerer a redefinição de sua remuneração por ocasião da renovação do contrato, caso ele venha a ser renovado.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1 O candidato deverá:

- ter sido aprovado e classificado no concurso;
- ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- possuir e apresentar comprovação da titulação exigida para o cargo, definido em anexo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país se títulos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira;
- contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- não possuir ou ter possuído vínculo como professor substituto, temporário ou visitante com Instituições Federais de Ensino nos últimos 24 meses, até a data de assinatura do contrato temporário junto à UFPE.

5.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 5.1.

5.3 A comprovação referida no item 5.1, alínea h poderá ser realizada por meio de declaração do candidato aprovado, podendo ser redigida de próprio punho ou digitada, nos termos da Lei nº 8.745/93, segundo a qual é proibida a recontração de professor substituto, antes de transcorridos 24 meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade da Seleção e às regras deste Edital.

6.2 O prazo de validade da Seleção será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, no caso das áreas contidas no ANEXO 1 a este edital.

6.3 É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, bem como de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal (dois cargos de professor; um cargo de professor com outro técnico ou científico; dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

6.4 O Candidato que ocupar cargo público, cujas atribuições sejam de natureza técnico-científica, exceto das carreiras de magistério mencionadas no item 1.4, alínea a, deste Edital, poderá ser contratado, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

6.5 A vigência dos contratos de professor substituto dos candidatos aprovados nesta Seleção vigorará a critério da UFPE. Caso haja interesse de ambas as partes, o contrato poderá ser renovado por tantos semestres letivos quantos forem necessários, não excedendo o prazo máximo de 24 meses.

6.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União, cuja relação de classificados conterà a quantidade estabelecida nos termos do Artigo 16 do Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

6.7. É vedada a contratação de professor substituto por um período igual ou inferior a 30 (trinta) dias (nesses casos, os encargos docentes deverão ser redistribuídos entre os demais professores dos departamentos/núcleos).

6.8 Todos os trâmites relacionados a professor substituto (alteração de contrato, rescisão, etc.) devem ser efetuados mediante solicitação dos chefes de departamento/coordenador de núcleo diretamente à PROACAD.

6.9 O candidato não selecionado terá o período de 60 (sessenta) dias para retirar sua documentação junto ao departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos serão encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.10 A documentação do candidato selecionado ficará arquivada pelo período de 01 (um) ano no departamento/núcleo, conforme o caso, a contar da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União. Após esse prazo, os documentos deverão ser entregues ao interessado ou encaminhados para o Arquivo Geral da UFPE.

6.11 **IMPORTANTE:** Toda e qualquer dúvida dos candidatos sobre o processo seletivo ou sobre o edital deverá ser respondida pela secretaria do departamento/núcleo responsável pela seleção.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.13 Este Edital encontra-se disponível na *Internet*, no endereço www.ufpe.br/proacad, a partir da data de sua publicação no D.O.U.

Ana Maria Santos Cabral

ANEXO 1

| CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA | | | | |
|---|--|--|----------|-----|
| Av. Prof. Luiz Freire, S/N, Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50670-901 - Tel.: (81) 2126-8400/8401 | | | | |
| Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h | | | | |
| DEPARTAMENTO | ÁREA SOLICITADA PARA A SELEÇÃO | FORMAÇÃO EXIGIDA | VAGAS/RT | |
| | | | 20H | 40H |
| MATEMÁTICA | Cálculo Diferencial e Integral; Geometria Analítica e Álgebra Linear | Graduação em Matemática ou áreas afins | 3 | 0 |

Publicado no DOU nº 199, de 14.10.2013, seção 3, páginas 82 - 83.

**ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(baseada na Res. 10/2008 do CCEPE)**

NOME DO CURSO: NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO

NÍVEL: MESTRADO E DOUTORADO

AREAS DE CONCENTRAÇÃO: NEUROLOGIA, NEUROCIRURGIA, PSIQUIATRIA, NEUROPSICOPATOLOGIA E NEUROCIÊNCIAS

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingresso a partir de 01/03/2013

CRÉDITOS DO CURSO (CONF. Regimento do Curso)

| NÍVEL | CREDITOS EM DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | CREDITOS EM DISCIPLINAS ELETIVAS | TOTAL |
|--------------|---|---|--------------|
| MESTRADO | 20 | 06 | 26 |
| DOUTORADO | 20 | 12 | 32 |

| CÓDIGO | NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | CARGA HORÁRIA | Nº DE RÉDITOS |
|---------------|--|----------------------|----------------------|
| DNP-901 | Metodologia Didática do Ensino Superior | 45 | 03 |
| DNP-902 | Metodologia da Pesquisa Científica | 60 | 04 |
| DNP-905 | Bioestatística | 60 | 04 |
| DNP-922 | Bioética | 45 | 03 |
| DNP-931 | Seminários em Neurociências | 90 | 06 |

| CÓDIGO | NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS | CARGA HORÁRIA | Nº DE RÉDITOS |
|---------------|--|----------------------|----------------------|
| DNP-914 | Evidências Científicas em Transtornos Afetivos | 45 | 03 |
| DNP-915 | Avanços em Esquizofrenia e Quadros Afins | 45 | 03 |
| DNP-923 | Epileptologia e Neurofisiologia Clínica | 45 | 03 |
| DNP-924 | Cognição e Demência | 45 | 03 |
| DNP-925 | Seminários Avançados em Neurocirurgia | 45 | 03 |
| DNP-926 | Seminários Avançados em Neurotransmissão | 45 | 03 |
| DNP-927 | Cefaleia | 45 | 03 |
| DNP-928 | Doenças Cerebrovasculares | 45 | 03 |
| DNP-930 | Neuroanatomia Microcirúrgica | 45 | 03 |
| DNP-932 | Teorias Epistemológicas | 45 | 03 |
| DNP-933 | Teoria da Mente | 45 | 03 |
| DNP-934 | Neuropsiquiatria Baseada em Evidências | 45 | 03 |
| DNP-935 | Neurociência e Comportamento | 45 | 03 |
| DNP-936 | Introdução a Neuroimagem | 45 | 03 |
| DNP-937 | Atualidades em Dependências Químicas | 45 | 03 |

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU
(baseada na Res. 10/2008 do CCEPE)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

1 **PROJETOS**

2 _____

3 _____

LINHAS DE PESQUISA (listar todas):

1 Projeto Mecânico

2 Projeto Naval

3 Projeto de Sistemas Mecatrônicos

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 03/2014

CRÉDITOS DO CURSO
(conforme Regimento do Programa)

| CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO | | | |
|--------------------------------|-----------------|--|------------------------|
| OBRIGATÓRIOS | ELETIVOS | OUTROS (fazer referência ao Regimento) | TOTAL GERAL |
| 7 | 17 | | 24 |

| ELENCO DE DISCIPLINAS | | | |
|------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--|
| CÓDIGO | DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS | CARGA HORÁRI A | NÚMERO DE CRÉDITO S |
| PEM 900 | Métodos Matemáticos | 45 | 3 |
| PEM 1041 | Metodologia de Projeto | 45 | 3 |
| PEM 903 | Seminário II | 15 | 1 |

| ELENCO DE DISCIPLINAS | | | |
|------------------------------|---|-------------------------------|--|
| CÓDIGO | DISCIPLINAS ELETIVAS | CARGA HORÁRI A | NÚMERO DE CRÉDITO S |
| PEM 1022 | Engenharia com Auxílio do Computador I – Método dos Elementos Finitos | 45 | 3 |
| PEM 1026 | Elasticidade | 45 | 3 |
| PEM 1032 | Integridade Estrutural | 45 | 3 |
| PEM 1033 | Robótica Industrial | 45 | 3 |
| PEM 1034 | Controle de Processos | 45 | 3 |
| PEM 1042 | Sistemas Embarcados | 45 | 3 |

| ELENCO DE DISCIPLINAS | | | |
|-----------------------|--|---------------|--------------------|
| CÓDIGO | DISCIPLINAS ELETIVAS | CARGA HORÁRIA | NÚMERO DE CRÉDITOS |
| PEM 1043 | Modelagem e Análise de Sistemas de Eventos Discretos | 45 | 3 |
| PEM 1044 | Projeto de Estruturas Navais | 45 | 3 |
| PEM 982 | Projeto de Produção de Sistemas Navais | 45 | 3 |
| PEM 1045 | Tópicos Especiais em Projetos I | 45 | 3 |
| PEM 1046 | Tópicos Especiais em Projetos II | 45 | 3 |
| PEM 1047 | Tópicos Especiais em Projetos III | 45 | 3 |
| PEM 1048 | Tópicos Especiais em Projetos IV | 45 | 3 |
| PEM 906 | Estudos Especiais para o Mestrado | 30 | 2 |
| PEM 902 | Seminário I | 30 | 2 |
| PEM 908 | Estágio de Docência* | 30 | 2 |

| OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS | | |
|---|-------------|---------|
| POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO Mestrado PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> | Quantidade: | |
| EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> | até | 90 dias |
| SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> | Quantidade: | |
| PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> | Quantidade: | 1 |
| APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/> | Quantidade: | |
| OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: | | |

OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.

EM, ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

EDITAL DE SELEÇÃO 2014

Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado do Programa em 04 de outubro de 2013

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente **Edital**, estabelecendo as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão** do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, Cursos de Mestrado e Doutorado, para o ano letivo de 2014.

1 - Da inscrição

-

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação em instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e para o Curso de Doutorado, Mestrado em programas reconhecidos pela CAPES.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Pernambuco, Campus Recife, situada no Prédio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH), 6º. andar, sala 604, entre os dias 16 de outubro e 01 de novembro de 2013, das 9h00 às 12h00 horas e das 14h00 às 17h00, pessoalmente ou por meio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão** ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – A inscrição incluirá o pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00 (GRU, ver instruções no Anexo III) para candidatos ao mestrado e ao doutorado. Serão isentos desta taxa alunos concluintes de curso de graduação da UFPE, bem como servidores desta mesma instituição.

2 - Da documentação exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão

2.1 - Para o Curso de Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estudante estrangeiro;
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum vitae* comprovado (no modelo disponível neste Edital, Anexo IV, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia);
- e) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação, ou declaração autenticada de estar cursando o último semestre, no caso de inscrição condicionada;
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- g) Pré-projeto de Pesquisa;
- h) Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Mestrado; avaliação de seu curso de Graduação face às exigências de um curso de Pós-Graduação; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos;

2.2 – Toda a documentação (pessoal e curricular) deverá ser entregue em um único volume encadernado em espiral, na seguinte ordem: 1. ficha de inscrição, 2. diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, 3. documentos pessoais, 4. *curriculum vitae*, 5. tabela de avaliação do *curriculum vitae* (Anexo IV), 6. documentos comprobatórios do *curriculum vitae*, 7. Carta do candidato ao coordenador do programa. A não apresentação dos documentos, pessoais e curriculares, no ato da inscrição impedirá a sua efetivação;

2.3 - Para o Curso de Doutorado:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I deste Edital, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia);
- b) Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de estudante estrangeiro;
- c) Uma (01) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum vitae* comprovado (tabela de pontuação disponível neste Edital, Anexo V, disponível em formato Word na página do Programa www.ufpe.br/posgeografia);
- e) Cópia autenticada do Diploma ou comprovação documental autenticada de conclusão do Curso de Mestrado, ou declaração de já ter cumprido os créditos e estar em fase final de dissertação, fornecido pela coordenação do curso, ou orientador;
- f) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- g) Pré-projeto de Pesquisa;
- h) Carta do candidato ao Coordenador do Programa, contendo as seguintes informações: disponibilidade de tempo para a realização do curso; motivos pelos quais pretende fazer o Doutorado; avaliação de seu curso de Mestrado face às exigências de um curso de Pós-Graduação; indicação da área de concentração de seu interesse, com justificativa detalhada e perspectivas profissionais para aplicação dos conhecimentos obtidos.

2.4 – Os diplomas de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira. No ato da matrícula, em caso de aprovação, o candidato terá de firmar Termo de Compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de Pós-Graduação em Geografia após seu diploma de Graduação/Mestrado ser revalidado (Art. 27 da resolução 10/2008 CCEPE).

2.5 - Inscrição Condicionada. Concluintes em curso de graduação, bem como em cursos de mestrado, poderão concorrer ao processo seletivo, respectivamente, aos cursos de mestrado e doutorado, com inscrição condicionada. O candidato inscrito nesta condição só poderá se matricular no curso de mestrado ou de doutorado se concluir a graduação ou o mestrado, respectivamente, antes da data da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPE.

2.6 - O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se na data da matrícula não tiver concluído o curso de graduação ou o curso de mestrado, respectivamente para os candidatos ao mestrado e doutorado.

3 - Do Exame de Seleção e Admissão

3.1 - O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por pelo menos quatro (4) membros efetivos, (2) membros convidados externos ao programa e dois (2) suplentes eleitos entre os docentes permanentes pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, e constará das seguintes etapas:

3.2 - Para o Mestrado

| Etapas | Data |
|---|---|
| Inscrições | 16/10/2013 a 01/11/2013 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 |
| Etapa I - Prova escrita de conhecimento da área | 05/11/2013 |
| Divulgação do Resultado da Etapa I | 07/11/2013 às 18h |
| Prazo Recursal | 08, 11 e 12/11/2013 (de 08h00 às 12 e de 14h00 às 17h00) |
| Etapa II –Análise do Pré-projeto | 13/11 a 18/11/2013 |
| Divulgação do Resultado da Etapa II | 18/11/2013 às 18h00 |
| Prazo recursal | 19 a 21/11/2013 (de 08:00 às 12 e de 14:00 às 17:00) |
| Etapa III Avaliação do currículo | 22/11 a 25/11/2013 |
| Divulgação do Resultado da Etapa III | 26/11/2013às 18h00 |
| Prazo Recursal | 27/11 a 29/11/2013 (de 08h00 às 12 e de 14h00 às 17h00) |
| Divulgação do Resultado Final | 02/12/2013 às 18h00 |
| Prazo recursal | 03/12 a05/12/2013(de 08:00 às 12 e de 14:00 às 17:00) |
| Matrícula | Março de 2014 conforme calendário da PROPESQ |
| Início das Aulas | Março de 2014 conforme calendário da PROPESQ |

3.2.1. Prova Escrita de Conhecimento da Área (peso 3 na composição da nota média)

3.2.1.1. A Prova Escrita de Conhecimento da Área terá duração de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É eliminatória, sendo exigida a **nota mínima 7 (sete)** para poder participar da Etapa 2; para candidatos que alcançaram a nota mínima, a nota da Prova Escrita de Conhecimento da Área terá o peso **3 (três)** na composição da nota média.

3.2.1.2. A prova constará de 1 (uma) questão relativa a fundamentos da Geografia, elaborada a partir de bibliografia indicada no Anexo VII.

3.2.1.3. São critérios para a avaliação do conhecimento:

Para avaliação do conhecimento do candidato em relação à área, serão utilizados os seguintes critérios e seus respectivos pesos:

| Percentual (%) | Crítérios |
|-----------------------|--|
| 30 | a) clareza e propriedade no uso da linguagem |
| 30 | b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste edital |
| 20 | c) domínio e precisão no uso dos conceitos e ferramentas analíticas |
| 20 | d) coerência no desenvolvimento das idéias, capacidade argumentativa e pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova |

A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.2.1.4. A Prova Escrita de Conhecimento da Área de cada candidato será avaliada por dois membros da Comissão, individualmente. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal. A nota da prova escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples das notas a

ele atribuídas pelos dois examinadores, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que obtiver nota da prova escrita inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.2.2. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 3 na composição da nota média)

3.2.2.1 – O pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório.

3.2.2.2. O candidato deverá depositar pré-projeto de pesquisa impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com o Anexo VI), justificativa, problemática anunciada, com a questão central da pesquisa explicitada, revisão da literatura, objetivo, metodologia, viabilidade de execução e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 11; espaço entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.2.3. A análise, do pré-projeto será de caráter eliminatório, e constará dos seguintes critérios:

| Percentual (%) | Crítérios |
|----------------|---|
| 10 | a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia (vide Anexo VI e página eletrônica do PPGeo www.ufpe.br/posgeografia) |
| 20 | b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização |
| 30 | c) Coesão entre as partes do Projeto: Objetivo geral x Objetivos específicos; Metodologia x Objetivos; Metodologia x Procedimentos |
| 10 | d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência |
| 10 | e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais |
| 20 | f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico |

3.2.2.4. Será atribuída ao pré-projeto de pesquisa analisado uma nota de zero (0) a dez (10) que valerá peso três (03) na composição da nota média, com base nos critérios estabelecidos no item 3.2.2.3. A análise do pré-projeto é eliminatória e a nota mínima para a aprovação neste item é sete (7).

3.2.2.5. O Pré-projeto de cada candidato será avaliado inicialmente pelos docentes em cujas linhas de pesquisa enquadram-se as propostas de trabalho submetidas e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de uma casa decimal. Esta nota será somada à nota atribuída por dois membros da Comissão pertencentes a área, individualmente, sendo um interno e outro externo ao Programa. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de uma casa decimal. A nota do Pré-projeto de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores e pelo docente, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da etapa, o candidato que obtiver nota de Pré-projeto inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.2.3. Análise de *Curriculum Vitae* (peso 4 na composição da nota média):

3.2.3.1 – A avaliação do *curriculum vitae* terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato

deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade. Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato.

3.1.3.2 – Na avaliação do *curriculum vitae*, será obedecida a tabela de pontuação constante do Anexo IV, onde deverá estar registrada a numeração dos documentos comprobatórios e serão pontuados os itens segundo os critérios que seguem.

| Itens a serem avaliados | Pontuação máxima |
|---|-------------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,5) | 35 |
| Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, Instituição, período | |
| 1.1. Especialização (350 horas ou mais) | |
| Concluída | 10 |
| Em andamento | 5 |
| 1.2. Graduação | Nota do histórico |
| Média global (média que consta no histórico) | |
| 1.3. Outros cursos na área | 15 |
| Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso | 3 |
| Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso | 12 |
| Outro curso de graduação: 10 pontos | 10 |
| 1.4. Estágios (além do obrigatório para a conclusão do curso de graduação) - 1 ponto por cada 40 h | 10 |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 3,0) | 30 |
| 2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) | |
| 30 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como primeiro autor | |
| 25 pontos por artigo Qualis A1 a B2 como segundo a último autor | 30 |
| 25 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como primeiro autor | |
| 20 pontos por artigo Qualis B3 a B5 como segundo a último autor | |
| 2.2. Trabalhos publicados em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos Qualis C ou sem Qualis | 20 |
| 10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como primeiro autor | |
| 7 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo como segundo a último autor | |
| 5 pontos por resumo expandido como primeiro autor | |
| 3 pontos por resumo expandido como segundo a último autor | 20 |
| 3 pontos por resumo simples como primeiro autor | |
| 1 ponto por resumo simples como segundo a último autor | |
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS (peso 1,5) | 15 |
| Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. | |
| 3.1. Aulas no ensino básico, médio, superior, tecnológico e capacitações | |
| 5 pontos por cada 60 h | 15 |
| 3.2. Monitoria na graduação | |
| 5 pontos por cada 30 h | |
| 3.3. Participação em eventos na área | |
| 1 ponto por congresso, simpósio, reunião ou workshop | 10 |
| 3.4. Participação em equipes de Assessorias, Consultorias | 5 |
| 3.5. Experiência profissional em geografia e áreas afins (semestre ou 80h) | 5 |
| 4. OUTROS (peso 2,0) | 20 |
| TOTAL | 100 |

3.3 - Para o Doutorado:

| Etapas | Data |
|------------------------------------|---|
| Inscrições | 16/10/2013 a 01/11/2013 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 |
| Etapa I - Análise de projetos | 06/11 a 14/11/2013 |
| Divulgação do Resultado da Etapa I | 14/11/2013 às 18h00 |
| Prazo recursal | 18/11 a 20/11/2013 (08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00) |
| Etapa II - Avaliação de Currículo | 21/11 a 26/11/2013 |
| Resultado da Etapa II | 26/11/2013 às 18h00 |
| Prazo recursal | 27/11 a 29/11/2013 (08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00) |
| Resultado final | 02/12/2013 às 18h00 |
| Prazo recursal | 03/12 a 05/12/2013 (08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00) |
| Matrícula | Março de 2014, conforme calendário da Propesq |
| Início das aulas | Março de 2014, conforme calendário da Propesq |

3.3.1. Análise do Pré-projeto de Pesquisa (peso 4 na composição da nota média)

3.3.1.1 – O pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório.

3.3.1.2. O candidato deverá depositar pré-projeto de pesquisa impresso em uma (1) via, com o mínimo de cinco (5) e o máximo de dez (10) páginas, assinadas pelo candidato. O projeto deverá conter, no mínimo: tema, indicação da linha de pesquisa em que se enquadra (de acordo com linhas de pesquisa e docentes credenciados divulgados no Anexo VI), justificativa, problemática anunciada, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte Times New Roman tamanho 11; espaço entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.3.1.3. A análise do pré-projeto constará dos seguintes critérios:

| Percentual (%) | Crítérios |
|-----------------------|---|
| 10 | a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Geografia (vide Anexo VI e página eletrônica do PPGE0 www.ufpe.br/posgeografia) |
| 20 | b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização |
| 30 | c) Coesão entre as partes do Projeto: Objetivo geral x Objetivos específicos; Metodologia x Objetivos; Metodologia x Procedimentos |
| 10 | d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência |
| 10 | e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais |
| 20 | f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico |

3.3.1.4. Será atribuída ao pré-projeto de pesquisa analisado uma nota de zero (0) a dez (10) que valerá peso quatro (04) na composição da nota média, com base nos critérios estabelecidos no item 3.2.2.3, e a nota mínima para a aprovação neste item é sete (7).

3.3.1.5. O Pré-projeto de cada candidato será avaliado inicialmente pelos docentes em cujas linhas de pesquisa enquadram-se as propostas de trabalho submetidas e será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de uma casa decimal. Esta nota será somada à nota atribuída por dois membros da Comissão pertencentes a área, individualmente, sendo um interno e outro externo ao Programa. Cada avaliador atribuirá nota, na escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação de uma casa decimal. A nota do Pré-projeto de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos dois examinadores e pelo docente, com arredondamento para duas casas decimais. Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado da seleção, o candidato que obtiver nota de Pré-projeto inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

3.3.2. Análise de *Curriculum Vitae* (peso 6 na composição da nota média):

3.3.2.1 – A avaliação do *curriculum vitae* terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade. Esta numeração pode ser feita a próprio punho pelo candidato.

3.3.2.2 – Na avaliação do *curriculum vitae*, será obedecida a tabela de pontuação constante do Anexo V, e serão pontuados os itens segundo os critérios que seguem.

| ITENS A SEREM AVALIADOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|------------------|
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3,5) | 35 |
| 1.1. Mestrado – desempenho Média das notas do histórico escolar (A=10, B=9, C=8, D=7) ponderada pelo número de créditos | 10 |
| 1.2. Mestrado – tempo de conclusão < 2 anos: 20 pontos; 2 anos (ou em andamento): 10; > 2 anos: 0 | 20 |
| 1.3. Outros cursos Mini-cursos: 0,5 pontos por mini-curso Outros cursos: 3 pontos por cada 30 h de curso | 10 |
| 1.4. Estágio não-curricular 1 ponto por cada 40 h | 10 |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (peso 4,0) | 40 |
| 2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) | 40 |
| 40 pontos por artigo Qualis A1 a A2 | |
| 30 pontos por artigo Qualis B1 a B4 | |
| 15 pontos por artigo Qualis B5 | 15 |
| 2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos) | |
| 10 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo em evento internacional e nacional | |
| 5 pontos por capítulo de livro ou trabalho completo em evento regional e local | |
| 5 pontos por participação em projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento, com exceção do projeto de mestrado do próprio candidato | |
| 3 pontos por organização de Eventos (carga horária igual ou superior a 20h) | |
| 3 pontos por participação em texto técnico publicado de Assessorias e Consultorias | |
| 1 ponto por participação como docente em Mini-cursos (carga horária igual ou superior a 4 h) | |
| 1 ponto por participação como docente em Cursos de Extensão (carga horária igual ou superior a 20 h) | |

| | |
|--|------------|
| 3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1,5) | 15 |
| 3.1. Aulas no ensino básico, médio, superior, tecnológico e capacitações 5 pontos por cada 60 h | 15 |
| 3.2. Monitoria 3 pontos por semestre ou por cada 180 h | 6 |
| 3.3. Co-orientação de monografia 10 pontos por aluno concluído | 10 |
| 3.4. Participação em banca examinadora 0,5 ponto por banca | 1 |
| 3.5. Participação em equipes de Assessorias, Consultorias | 1 |
| 3.6. Experiência profissional em geografia e áreas afins (semestre ou 80h) | |
| 3.7. Estágio de Docência 1 ponto por cada 15h | 2 |
| 4. OUTROS (peso 1,0) | 10 |
| 4.1. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT, PET) 5 pontos por ano | 5 |
| 4.2. Prêmios recebidos 3 pontos por prêmio | 3 |
| 4.3. Certificado de proficiência em inglês de curso reconhecido por instituições de línguas (IELTS, TOEFL, MICHIGAN, CAMBRIDGE) | 7 |
| 4.4. Certificado de curso de inglês de longa duração (mínimo de dois anos) | 5 |
| 5. TOTAL | 100 |

4 - Das Vagas e da Classificação

4.1. São fixadas 27 (vinte e sete) vagas para o Curso de Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado;

4.2. Para servidores (docentes ou técnicos) da UFPE são oferecidas vagas adicionais, sendo uma para mestrado e uma para doutorado, conforme Resolução 01/2011 do CCEPE, observando-se a nota igual ou superior a sete (7), para admissão do candidato ao Programa de Pós-Graduação em Geografia;

4.3. Para fazer jus às vagas institucionais descritas no item 4.2, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital.

4.4. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Geografia dependerá: (a) da aprovação, com base na obtenção da nota mínima ponderada média final sete (7), e (b) da classificação do candidato em relação à quantidade de vagas oferecidas para a seleção de 2014. Nestes termos, serão classificados até os vinte e sete (27) primeiros candidatos com nota igual ou superior a sete (7), para o mestrado, e até os vinte (20) primeiros com nota igual ou superior a sete (7), para o doutorado.

5. Do Resultado

5.1. O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo considerados admitidos os candidatos classificados que alcançarem a média ponderada mínima 7 (sete) até o limite de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo e no pré-projeto de pesquisa, para o Mestrado; para o doutorado eventuais empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota na avaliação do Currículo e no pré-projeto de pesquisa.

5.3. A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site www.ufpe.br/posgeografia.

6. Dos Recursos

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de prova e vistas dos respectivos “espelhos de correção”, conforme of. 31 de 17/07/2013.

6.2. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7. Disposições gerais

7.1. Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-Graduação em Geografia

Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco

Av. Acadêmico Helio Ramos s/n. Cidade Universitária – Recife - PE

CEP 50740-520

Página na Internet: www.ufpe.br/posgeografia

Endereço Eletrônico: ppgeo@ufpe.br

Telefone: (81) 2126 8277

7.2. Os candidatos somente terão acesso ao local portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3. As provas serão públicas, vedando-se a comunicação com o mundo externo.

7.4. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/posgeografia

7.6. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 04 de outubro de 2013

Eugênia Cristina Gonçalves Pereira
Coordenadora

Anexos:

I – FICHAS DE INSCRIÇÃO

II – VAGAS

III – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

IV – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – NÍVEL MESTRADO

V – TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO – NÍVEL DOUTORADO

VI – LINHAS DE PESQUISA

VII – BIBLIOGRAFIA

COLE
SUA
FOTO
AQUI

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Recife, ____ de _____ de 2013.

À Coordenação do Programa de Pós-graduação em Geografia da UFPE

Pelo presente, peço considerar-me como candidato (a) á seleção para o Curso de Pós-graduação Strictu Sensu, **Mestrado** () **Doutorado** () em Geografia, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco. Expresso minha concordância com as normas da seleção a que me submeto. Para tal fim transcrevo as seguintes informações que atesto serem verdadeiras.

(POR FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)

| | | | |
|------------------------------------|---------|----------------|-------|
| Nome Completo | | | |
| Filiação: Pai Mãe | | | |
| Local de Nascimento | Estado: | Data: | |
| Estado Civil | | | |
| Identidade | Nº | Órgão Emissor: | Data: |
| CPF | | | |

| | |
|--------------------|---------|
| Endereço Completo: | |
| Telefone: | E.Mail: |

| |
|---|
| Informações adicionais que julgue necessárias |
| |

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: _____

LINHA DE PESQUISA E TEMAS DE INTERESSE PARA DESENVOLVER A DISSERTAÇÃO OU TESE:

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – VAGAS

Mestrado: 27 vagas + 1 para servidor da UFPE (docente ou técnico)

Doutorado: 20 vagas + 1 para servidor da UFPE (docente ou técnico)

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DA GRU

1. Acessar o endereço virtual: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru> ;
2. Clicar em “impressão de GRU”;
3. Preencher os campos conforme discriminado abaixo.

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS

Unidade Favorecida (Unidade Gestora): 153080

Gestão: 15233

Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Código de Recolhimento: 28832-2

| Solicitação | | Código |
|--------------------|---------------------|---------------|
| | | Nº. Referente |
| 01 | Matrícula Mestrado | 3086 |
| 02 | Matrícula Doutorado | 3086 |

COORDENAÇÃO DE ENSINO A DISTANCIA - CEAD
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA - GDE

Chamada Pública para validação das inscrições de alunos pré-inscritos na Plataforma Freire, no Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) na modalidade à distância.

Nº 01/2013

A Coordenação do Curso de aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola (GDE) - 2013, oferecido pela Universidade Federal de Pernambuco em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) e o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), tornam pública a chamada para alunos pré-inscritos no curso na Plataforma Freire nos Polos de Apoio Presencial de Limoeiro, Petrolina e Recife no ano de 2011.

1. Período de inscrições: **15 a 18 de outubro de 2013.**
2. Resultado das homologações das inscrições: **22 de outubro de 2013.**
3. Quantitativo de vagas:

| Polo de Apoio Presencial | Vagas |
|---------------------------------|--------------|
| Recife | 120 |
| Limoeiro | 60 |
| Petrolina | 60 |

4. As validações das inscrições serão feitas unicamente através do site <http://www.ufpe.br/cead/> mediante preenchimento de formulário de inscrição, durante o período de inscrição;
5. Os/as alunos/as matriculados/as serão convocados/as a entregar nos respectivos Polos UAB, as cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de vínculo a uma rede de ensino (municipal, estadual ou federal).
6. As vagas não preenchidas por candidatos/as pré-inscritos/as na Plataforma Freire serão disponibilizadas à demanda social, de acordo com o Parecer Técnico nº 89/2012 – CGDH/DPEDHUC/SECADI/MEC: *as vagas deverão ser ofertadas prioritariamente a **profissionais de educação da rede pública**. Outros atores sociais interessados na formação proposta, integrantes da comunidade escolar ou profissionais com atuação direta sobre a escola ou rede de ensino pública (como profissionais da saúde, do desenvolvimento social, da segurança pública, conselheiros tutelares, entre outros), poderão preencher, no máximo, 25% do total de vagas oferecidas, na cota reservada à demanda social.*

Recife, 14 de outubro de 2013.

Elaine Müller
Coordenadora Curso GDE/UFPE
Anexo I – Lista de pré-inscritos/as convocados/as

| POLO LIMOEIRO | |
|---------------|--|
| 1 | Adriana Brandão da Silva Souza |
| 2 | Adriana Cecília dos Santos |
| 3 | Adriana Karla Ferreira da Silva |
| 4 | Alessandra Dias Pereira |
| 5 | Alessandra da Silva Pereira Santos |
| 6 | Andréa Maria dos Santos |
| 7 | Bruna Rafaela Cipriano de Lima |
| 8 | Carlos Wilson Pimentel de Lacerda |
| 9 | Cristina Maria de Mendonça |
| 10 | Dijaci Rosa ferreira da Silva |
| 11 | EdMarlos Vital Silva |
| 12 | Edinice Marques de Oliveira |
| 13 | Edna Maria da Silva paz |
| 14 | Edson da Silva Nascimento |
| 15 | Eliane Maria dos Santos |
| 16 | Eliane Maria dos Santos |
| 17 | Elivane da Silva Albuquerque |
| 18 | Elizângela Tavares de farias Silva |
| 19 | Erica Patrícia de Lima Ferreira |
| 20 | Flávia Maria da Silva Lucena Lira |
| 21 | Geovânia Carla de Oliveira Barbosa Silva |
| 22 | Gleiciane Gabriele da Silva Chaves |
| 23 | Ivonaldo Alves Cabral de Melo |
| 24 | Jaime Cavalcanti de Souza Junior |
| 25 | Joana Darc da Silva Dias |
| 26 | Jônatas Félix da silva |
| 27 | José Correia de Amorim Júnior |
| 28 | Josiane Pereira da Silva Cordeiro |
| 29 | Josicleide Tenorio da Silva |
| 30 | Josivânia Martins da Silva |
| 31 | Kátia Maria Emidio Santos |
| 32 | Laurivan Barros de Oliveira Junior |
| 33 | Lúbia Maria de Sousa |
| 34 | Maria Cinthia Cavalcanti da Silva Elias |
| 35 | Maria Betânia Batista |
| 36 | Maria de Fátima Melo |
| 37 | Maria Lúcia de Aguiar Ferreira |
| 38 | Michela de Aguiar Pimentel |
| 39 | Morgânia da Silva Araújo |
| 40 | Nara Susy Ramos Teixeira |
| 41 | Patrícia de Freitas Silva |
| 42 | Paulo Bandeira de Lima |
| 43 | Rosa Maria de Santana Dias |
| 44 | Rosa Malvina Melo de Lima |
| 45 | Rosimere Pereira de Medeiros |
| 46 | Sanchirles da Costa Silva |
| 47 | Silvânia Bandeira de Melo |
| 48 | Sueli Regina de Andrade Pereira |
| 49 | Suzy Kelly Maria da Silva |
| 50 | Tarciana Santana Andrade |
| 51 | Tatiana Santana de Andrade |
| 52 | Valdeluce Albuquerque e Silva |
| 53 | Veroneide Maria de Melo |
| 54 | Verônica Rocha de Carvalho |

| POLO PETROLINA | |
|----------------|--|
| 1 | Adelaide Rejane Felix de Souza |
| 2 | Alecsandra de Lima e Silva |
| 3 | Ana Lariça Leite Santos |
| 4 | Ana Lúcia Gonçalves de Andrade |
| 5 | Anna Darlene Ramos da Silva |
| 6 | Arlete da Silva Santos Pereira |
| 7 | Assuera dos Santos Ribamar |
| 8 | Carla Alessandra Sena Souza |
| 9 | Carlos Jivago Nascimento Lopes |
| 10 | Caroline Taianan Medrado Macedo |
| 11 | Claudiane Alves Moreira |
| 12 | Cleoneide Maria Alves Lima |
| 13 | Edna Elizia da Silva Neres |
| 14 | Edna Maria Robero |
| 15 | Edson Batista Lourenço |
| 16 | Edson Lopes da Silva |
| 17 | Eduardo Ferreira Campos |
| 18 | Eneide Damasceno Souza |
| 19 | Etelvina Nunes Patrício |
| 20 | Evilange Alves de Jesus Rocha |
| 21 | Fátima Aparecida Ribeiro da Silva |
| 22 | Flor de Maria Gonçalves Libório |
| 23 | Gutemberg Medrado de Oliveira |
| 24 | Handerson Halles Carvalho Sá |
| 25 | Ivanilson Gomes da Silva |
| 26 | Jivaneide Margarida Coelho |
| 27 | João Tavares Marques Filho |
| 28 | Josenilda Martins de Souza |
| 29 | Jovelina Maria de Góis Lima |
| 30 | Juliane Aparecida da Silva Dias |
| 31 | Juciene dos Santos Alves |
| 32 | Lêuda Fernandes Ferreira |
| 33 | Luciene Costa Sampaio Gomes |
| 34 | Luciene dos Santos Alves |
| 35 | Maria Célia Dias Boson Silva |
| 36 | Maria das Dores Evangelista da Silva Souza |
| 37 | Maria de Fátima Dias Soares |
| 38 | Maria do Rosário de Macêdo Cavalcante |
| 39 | Maria do Socorro de Lacerda Barros Granja |
| 40 | Maria Ivanilda da Silva Santos |
| 41 | Maria Luzineide Oliveira da Cruz Melo |
| 42 | Maria Osmilda Marques Brandão Pinório |
| 43 | Maria Roseni de Souza Peixoto |
| 44 | Maria Rosimar Rodrigues da Silva |
| 45 | Marleide Marlene da Silva Moraes |
| 46 | Mery Cristiane Silva Cruz e Santos |
| 47 | Nara Roberta Pereira dos Anjos |
| 48 | Régia Lúcia Jacó |
| 49 | Rejane Ribeiro Lima |
| 50 | Samira Carla Damasceno Araújo Rodrigues |
| 51 | Silvana Alves Pinheiro Carvalho |
| 52 | Simone Mousinho de Hollanda Martins |
| 53 | Solange Gomes de Souza |

| POLO PETROLINA | |
|----------------|----------------------------------|
| 54 | Suzana Benedita de Macêdo |
| 55 | Tereza Emanuela de Menezes Assis |
| 56 | Theilma Dias da Silva |
| 57 | Valdelice Rodrigues Ramos Gomes |
| 58 | Vandeilza Barbosa da Silva |
| 59 | Viviana Maria Granja |
| 60 | Wenea Kaline Rodrigues Alcantra |

| POLO RECIFE | |
|-------------|--|
| 1 | Clécia Maria da Silva |
| 2 | Rosália Cristina da Silva |
| 3 | Ísis do Nascimento Fragoso |
| 4 | Lucicleide Canuto Vasconcelos Serafim |
| 5 | Ruth da Silva Albuquerque |
| 6 | Katia Marcelina de Souza |
| 7 | Maria Goretti Costa |
| 8 | Regina Bezerra de Gouveia |
| 9 | Erijane Pereira Santa Rosa Gonçalves |
| 10 | Cleide Lemos Moura |
| 11 | Ioná Mariano Barbosa |
| 12 | Monica Carolina de Albuquerque Beltrão |
| 13 | Juliana Dias Sebastião |
| 14 | Sheila Vitalino Pereira |
| 15 | Andrea Maria da Silva |
| 16 | Claudia Simone Almeida de Oliveira |
| 17 | Geisa Conceição Teixeira Macambira |
| 18 | Wanessa Maria de Lima |
| 19 | Maria Miriam da Silva |
| 20 | Ana Paula de Melo Barros Ferreira |
| 21 | Dan Iela Carla Jeronimo da Silva |

| | |
|----|------------------------------------|
| 22 | Marlen Cristina Mendes Leandro |
| 23 | Danieli Maria Valença da Silva |
| 24 | Eleonora Mota Lins |
| 25 | Ivanilda Estefania de Albuquerque |
| 26 | Elineide Leite da Silva |
| 27 | Quiteria Medeiros de Azevedo |
| 28 | Waidja Cybelli Cavalcanti Correia |
| 29 | Maria Aparecida de Brito Lira |
| 30 | Zanira Durães Solano Nascimento |
| 31 | Juju Andrade Rodrigues |
| 32 | Dulce Pereira dos Santos |
| 33 | Debora Maria Monteiro dos Santos |
| 34 | Maria Amélia da Silva |
| 35 | Berenice Gomes de Melo |
| 36 | Jeane Marinho Pessoa |
| 37 | Eliane Anibal de Souza |
| 38 | Andrea Luciana Cavalcante de Melo |
| 39 | Rosangela Maia de Andrade |
| 40 | Elianete Ramos da Silva |
| 41 | Alcione de Lourdes Araujo |
| 42 | Cristiana Bomfin Anselmo Batista |
| 43 | Maria de Lourdes da Silva |
| 44 | Rejane Alves Maria de Melo |
| 45 | Izelia Brito de Paula Franco |
| 46 | Karla Renata Barros Natrielli |
| 47 | Adriana Lúcia Souza de Mesquita |
| 48 | Margarida Alexandre Davino de Melo |
| 49 | Raquel Neves de Souza |
| 50 | Andréa Portella Ferreira |

PORTARIA N.º 4.851, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar JERÔNIMO JOSÉ LIBONATI, SIAPE n.º 1133718, CPF: 415.510.364-87, YEDA MEDEIROS BASTOS DE OLIVEIRA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048652/2013. (Processo n.º 23076.048652/2013-70)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.857, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ISAIRAS PEREIRA PADOVAN, SIAPE n.º 3130010, CPF: 069.949.464-87, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.027349/2013-33. (Processo n.º 23076.027349/2013-33).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 019.2013-CAC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Retificação

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de Pessoal n.º 016.2013-CAC, publicada no B.O. UFPE n.º 48 (107 Especial), de 01 de outubro de 2013, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2013-CAC

EMENTA: Prorroga Prazo Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei n.º 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 006.2013-CAC, de 05 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 48 (80 Especial), de 06 de agosto de 2013, que designou **IZABEL CONCESSA PINHEIRO DE ALENCAR ARRAIS**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1276379, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística; e **FLAVIO GOMES TENORIO DE MEDEIROS**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1134041, lotado no Departamento de Música; e pela Portaria de Pessoal n.º 013.2013-CAC, de 15 de agosto de

2013, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 48 (85 Especial), de 15 de agosto de 2013, que designou **TEREZA DE FATIMA CARVALHO DE BRITO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1675257, lotada no Departamento de Ciência da Informação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.033128/2013-02.

Leia-se:

PORTARIA DE PESSOAL N.º 016.2013-CAC

EMENTA: Prorroga Prazo Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 145 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 006.2013-CAC, de 05 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 48 (80 Especial), de 06 de agosto de 2013, que designou **IZABEL CONCESSA PINHEIRO DE ALENCAR ARRAIS**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1276379, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística; e **FLAVIO GOMES TENORIO DE MEDEIROS**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1134041, lotado no Departamento de Música; e pela Portaria de Pessoal nº 013.2013-CAC, de 15 de agosto de 2013, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 48 (85 Especial), de 15 de agosto de 2013, que designou **TEREZA DE FATIMA CARVALHO DE BRITO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1675257, lotada no Departamento de Ciência da Informação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.033128/2013-02.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE

PORTARIA DE PESSOAL N.º 020.2013-CAC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Recondução de Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Reconduzir **IZABEL CONCESSA PINHEIRO DE ALENCAR ARRAIS**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1276379, lotada no Departamento de Teoria da Arte e Expressão Artística; **FLAVIO GOMES TENORIO DE MEDEIROS**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1134041, lotado no Departamento de Música; e **TEREZA DE FATIMA CARVALHO DE BRITO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1675257, lotada no Departamento de Ciência da Informação, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.033128/2013-02.

Walter Franklin Marques Correia
Diretor do CAC/UFPE